



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a Aquisição de premiação esportiva para ser utilizado pela Secretária Municipal de Educação através do Campeonato Municipal de Futebol Suíço (2ª TAÇA MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRO DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS), evento este que já está em andamento e faz parte do calendário esportivo do município de Brunópolis.

Conforme os itens descrito abaixo:

LOTE 01			Valor Total Lote R\$ 7.602,75	
Item	Quant.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	3	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 74 cm. largura superior – 29 cm. largura inferior – 20,80 cm. altura da base- 14,80 cm. peso aproximado – 2,15 kg cores- dourado, preta cor alternativa: suporte, cone cilíndrico, tampa, taça com alças na cor prata. Composição: componentes fabricados em polímero: base redonda, suporte, cone cilíndrico, tampa, taça com alças e pintura interna, outros componentes: ferragens para fixação. Gravação: 2ª TAÇA MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRO DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS	R\$ 199,95	R\$ 599,85
2	3	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 71 cm. largura superior – 29 cm. largura inferior – 20,80 cm. altura da base- 11 cm. peso aproximado – 2,10 kg cores- prata, preta cor alternativa: suporte, cone cilíndrico, tampa, taça com alças na cor prata. Composição: componentes fabricados em polímero: base redonda, suporte, cone cilíndrico, tampa, taça com alças e pintura interna, outros componentes: ferragens para fixação. Gravação: 2ª TAÇA MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRO DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS	R\$ 189,95	R\$ 569,85

3	6	<p>Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 68 cm. largura superior – 29 cm. largura inferior – 20,80 cm. altura da base- 8,50 cm. peso aproximado – 2,00 kg cores- bronze, preta cor alternativa: suporte, cone cilíndrico, tampa, taça com alças na cor prata. Composição: componentes fabricados em polímero: base redonda, suporte, cone cilíndrico, tampa, taça com alças e pintura interna, outros componentes: ferragens para fixação.</p> <p>Gravação: 2ª TAÇA MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRO DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS</p>	R\$ 179,95	R\$ 1.079,70
4	3	<p>Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 28 cm. largura superior – 2,90 cm. largura inferior – 11,70 cm. altura da base- 11 cm. peso aproximado – cores – dourado, preta. Composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, estatueta superior chuteira, outros componentes: ferragens para fixação.</p> <p>Gravação: 2ª TAÇA MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRO DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS</p>	R\$ 99,95	R\$ 299,85
5	3	<p>Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 22 cm. largura superior – 2,90 cm. largura inferior – 10,80 cm. altura da base- 6 cm. peso aproximado – cores – dourado, preta composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, estatueta superior goleiro, outros componentes: ferragens para fixação.</p> <p>Gravação: 2ª TAÇA MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRO DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS</p>	R\$ 89,50	R\$ 268,50

6	45	Medalha retangular com as medidas de 85 mm X 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo. Com borda desenhada e vazada. Espaço para colocação de adesivo com 50 mm. Com passador de fita com espaço de 25 mm. Na cor dourada e pode vir com fitas de cetim nas cores azul, amarela, branca, verde ou vermelha. Pode também vir com fita de gorgorão nas cores azul, verde branco e amarela, ou azul branco e vermelha.	R\$ 15,95	R\$ 717,75
7	45	Medalha retangular com as medidas de 85 mm X 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo. Com borda desenhada e vazada. Espaço para colocação de adesivo com 50 mm. Com passador de fita com espaço de 25 mm. Na cor prata e pode vir com fitas de cetim nas cores azul, amarela, branca, verde ou vermelha. Pode também vir com fita de gorgorão nas cores azul, verde branco e amarela, ou azul branco e vermelha.	R\$ 15,95	R\$ 717,75
8	90	Medalha retangular com as medidas de 85 mm X 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo. Com borda desenhada e vazada. Espaço para colocação de adesivo com 50 mm. Com passador de fita com espaço de 25 mm. Na cor bronze e pode vir com fitas de cetim nas cores azul, amarela, branca, verde ou vermelha. Pode também vir com fita de gorgorão nas cores azul, verde branco e amarela, ou azul branco e vermelha.	R\$ 15,95	R\$ 1.435,50
9	120	Decalque aut.gal.50mm futebol de campo feminino com escrita de 1º lugar livre feminino 2º lugar livre feminino 3º lugar livre feminino e 4º lugar livre feminino.	R\$ 2,50	R\$ 300,00

10	120	Decalque aut.gal.50 mm futebol de campo masculino com escrita de 1º lugar livre masculino 2º lugar livre masculino 3º lugar livre masculino e 4º lugar livre masculino	R\$ 2,50	R\$ 300,00
11	120	Decalque aut.gal.50mm futebol de campo com escrita de 1º lugar veterano 2º lugar veterano 3º lugar veterano e 4º lugar veterano	R\$ 10,95	R\$ 1.314,00

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Global R\$ 7.602,75 (sete mil seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12, de 2022.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de premiação esportiva para ser utilizado pela Secretária Municipal de Educação através do Campeonato Municipal de Futebol Suíço (2ª TAÇA MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRO DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS), evento este que já está em andamento e faz parte do calendário esportivo do município de Brunópolis.

2.2. A aquisição da premiação é necessária como forma de incentivo aos participantes da competição, os quais montam as suas equipes com muita dedicação para assim participar e abrilhantar o evento. A competição é oferecida aos munícipes através da Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e Departamento de Esportes. Oportunizando assim a participação dos atletas na competição e também o lazer aos espectadores que vão prestigiar.

2.3. A competição acontece aos sábados à tarde e domingo o dia todo com um prazo estimado de duração de 90 dias.

2.5. A licitante vencedora deverá entregar todos os itens conforme a solicitação do município;

2.6. O Município, não possui Plano de Contratação Anual, contudo o objeto encontra-se alinhado ao planejamento da Administração, estão previstos no LDO, LOA e PPA.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 15 dias corrigidos para a entrega dos produtos contratados a partir da data da emissão da autorização de fornecimento.

3.2. Os itens deveram ser entregues na sua totalidade.

3.3. Os itens devem ser entregues na Secretaria de Educação – Rua Selmo Heck nº 2405 – Centro – Brunópolis/SC de Segunda-feira a Sexta-feira das 08h:00min as 12h:00min e das 13h:30min as 17h:00min.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As aquisições desse bem têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo II do Aviso de Contratação Direta.

6.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos mesmos.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total, número da autorização de fornecimento e os dados bancários.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.602,75 (sete mil seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta da seguinte dotação prevista na lei orçamentária anual:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
05.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO / ESPORTE
9.220,48 5 - ESPORTE
27.812 - Desporto e Lazer / Desporto Comunitário
2.024 - APOIO AO ESPORTE AMADOR
73 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.501.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - SUPERAVIT FINANCEIRO

Brunópolis, 17 de junho de 2024.

Maria Aparecida Tetzlaff
Secretário de Educação